



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” A EMPRESA MEI - LUCAS NICOLAK CZACHOROWSKI 07219348975.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a **MEI - LUCAS NICOLAK CZACHOROWSKI 07219348975**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.934.080/0001-46, estabelecida na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, à Rua São Luís nº 1003, Sala, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **Lucas Nicolak Czachorowski**, RG nº 10617101-7 SSP/PR, CPF nº 072.193.489-75, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o contrato nº **014/2018**, firmado em 29/01/2018, que tinha por objeto a **Prestação de Serviços de Instrutor, carga horária de 80HORAS/MÊS, junto a Secretaria de Assistência Social, a ser executados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), de Canarana-MT**, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 7ª, inciso 7.1 do Contrato originário.

1.3. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 30 de Novembro de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DISTRATANTE
Fábio Marcos Pereira De Faria
Prefeito Municipal

.....
LUCAS NICOLAK CZACHOROWSKI 07219348975
Lucas Nicolak Czachorowski
RG nº 10.617.101-7 SSP/PR
CPF nº 072.193.489-75
CONTRATADA

.....
Silvane Alves Da Silva
Portaria nº 035/2018, de 29/01/2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91